

# 2º TERMO ADITIVO

## CONTRATO Nº198/2022 PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

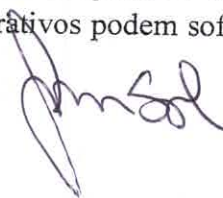
CONTRATO/SEDUC Nº198/2022

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº198/2022 PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AVELINO DO REGO BARROS, SÍTIO CARANGUEJO, ZONA RURAL E ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIÃO DE BOZZANO, SÍTIO TITARA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 029.918.304-17, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.843.161/0001-09**, situada na Avenida Agamenon Magalhães, nº2936, sala 106, Condomínio Sobrado Empresarial, Edifício Luciano Gesteira da Costa, Bairro: Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52020-000 neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JOÃO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.829.384-04, portador da CNH nº 093585985 DETRAN/PE, residente e domiciliado à Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº300, apt.1202, Bairro: Jaqueira, Recife/PE, CEP:52060-030 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**, devidamente ratificado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações a seguir discriminadas.

## **1. DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO**

1.1. O aditamento se faz necessário devido à necessidade de contemplar alguns serviços que não foram previstos inicialmente, conforme ratificado no parecer jurídico nº 118/2023, que pontuou: “Há situações, entretanto, em que os contratos administrativos podem sofrer alterações, o que pode ocorrer com ou sem anuência da contratada”.



1.2. Assim, justifica-se tal alteração devido a solicitações de adequação de projeto durante a evolução da obra, uma vez que tais mudanças visam melhorar a segurança dos alunos e aumentar o conforto de todos os usuários.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, o aditamento dos itens 1, 2, 3, 4 constantes no Anexo I do contrato e o acréscimo de itens não previstos inicialmente na planilha do contrato, conforme planilha em anexo a este instrumento, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº426/2023, Parecer Jurídico nº118/2023 e Parecer – 002/2023-KFC de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei nº 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.**

3.1. Com o acréscimo, o valor contratado passará de R\$ 153.363,76 (cento e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 191.085,98 (cento e noventa e um mil oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), representando um impacto 24,597% (vinte e quatro inteiros e quinhentos e noventa e sete milésimos por cento) do valor total contratado, que equivale a R\$ 37.722,22 (trinta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), conforme informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

4.1. Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da nova Ordem de Serviço.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

5.1. Conforme justificativa apresentada pela empresa, ratificada pela demandante, haverá alterações no projeto, modificando as dimensões para melhor atender o objeto pretendido, tudo de acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

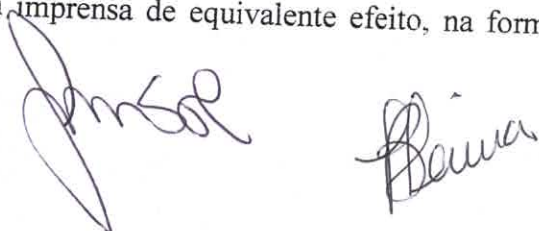
## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 198/2022**

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

7.1. Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**



**8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 10 de março de 2023



**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE



**JOÃO MARCELO SOUZA PEREIRA DA COSTA**  
PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA



**VISTO JURÍDICO**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIAO DE BOZZANO  
LICIT07/2022 TOMADA DE PREÇO: Nº 014/2022 CONTRATO: Nº 186/2022  
LOCAL: SÍTIO TITARA SIN, ZONA RURAL DE GRAVATA - PE  
EMPRESA: PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 10.843.161/0001-09  
DATA DE ELABORAÇÃO: 24/02/2023

Resumo Financeiro		valor (R\$)	%
VALOR DO CONTRATO		153.363,76	
VALOR AGRESCIDO		26.362,98	17,190%
VALOR EXTRA		11.359,24	7,407%
VALOR SUPRIMIDO		0,00	0,000%
VALOR APÓS 1º ADITIVO		191.085,98	24,597%

TEM	CÓD	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	FÍSICO			AJUSTADO	P. UNIT. C/BDI	CONTRATO	ACRESCIMO	FINANCEIRO		AJUSTADO						
				EXTRA	SUPRESSÃO	EXTRA					EXTRA								
Anexo ao 2º Termo Aditivo																			
1		ESCOLA FREI DAMIAO DE BOZZANO																	
2		DEMOIÇÃO																	
3		BANHEIRO PNE E LAVATÓRIO EXTERNO																	
4		RAMPA / CALÇADA																	
5		DIVERSOS																	
6		LIMPEZA DE OBRA EXTRA																	
6.1	97033/SINAPI	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	63,27	-	-	20,70	R\$ 227,68	R\$ 485,90	-	R\$ 1.309,69	-	R\$ 713,57						
6.2	11363/ORSE	PRATELEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, ESP=2CM, INCLUSIVE TESTEIRA DE 10CM	M2	2,94	-	-	443,71	R\$ 26.996,16	R\$ 17.361,69	-	R\$ 1.306,29	-	R\$ 44.399,04						
6.3	90846/SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÍDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	4,00	-	-	1.275,53	R\$ 20.859,69	R\$ 6.050,85	-	R\$ 11.359,24	-	R\$ 26.910,54						
6.4	C3040/SEINFRA	REMOÇÃO DE GRADE DE FERRO	M2	3,12	-	-	8,87	R\$ 41.822,28	R\$ 2.464,54	-	R\$ 351,61	-	R\$ 44.286,82						
6.5	1808/ORSE	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE JANELA DE MADEIRA (INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CHPAUZ,CAIXÃO E FERRAGENS EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA JANELA) - REV 01	M2	0,74	-	-	461,16	R\$ 351,61	R\$ 263,95	-	R\$ 27,67	-	R\$ 351,61						
6.6	102233/SINAPI	PINTURA MÚLTIPLA PARA MADEIRA, 1 DEMÃO AF_01/2021	M2	141,55	-	-	11,53	R\$ 207,67	R\$ 1.632,50	-	R\$ 1.632,50	-	R\$ 1.632,50						
6.7	98867/SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	1,04	-	-	634,51	R\$ 610,59	R\$ 656,72	-	R\$ 656,72	-	R\$ 656,72						
6.8	1860/ORSE	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	1,04	-	-	50,90	R\$ 52,68	R\$ 52,68	-	R\$ 52,68	-	R\$ 52,68						
6.9	93143/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUSIVE TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA ELÉTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	1,00	-	-	188,31	R\$ 188,31	R\$ 188,31	-	R\$ 188,31	-	R\$ 188,31						
6.10	11578/ORSE	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MEXICANA, DE ABRIR, COM BATES E 2 JOGOS DE ALIZ, EXCLUSIVE FERRAGENS BARROS	M2	0,74	-	-	1.012,65	R\$ 744,30	R\$ 744,30	-	R\$ 744,30	-	R\$ 744,30						
1		ESCOLA ANTONIO AVELINO DO REGO BARROS																	
2		DEMOIÇÃO																	
3		BANHEIRO PNE, LAVATÓRIO EXTERNO E SALA DE APOIO																	
4		CALÇADA / RAMPA																	
5		DIVERSOS																	
6		LIMPEZA DE OBRA																	
TESTEMUNHA:										TOTALS		R\$ 153.363,76		R\$ 26.362,98		R\$ 11.359,24		R\$ 191.085,98	
1										VALOR TOTAL AGRESCIDO AO CONTRATO		R\$ 37.722,22							
2																			

*João Marcelo Souza Pereira da Costa*  
 JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA  
 PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CONTRATADA

*Iranice Batista de Lima*  
 IRANICE BATISTA DE LIMA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE

VISTO JURIDICO

Gravatá, 10 de março de 2023

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE  
CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2022 – Processo Licitatório nº 073/2022 – Tomada de Preço nº 014/2022.**  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, o aditamento dos itens 1, 2, 3, 4 constantes no Anexo I do contrato e o acréscimo de itens não previstos inicialmente na planilha do contrato, conforme planilha em anexo a este instrumento, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 426/2023, Parecer Jurídico nº 118/2023 e Parecer – 002/2023 KFC. **Empresa:** PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.843.161/0001-09. **Valor:** R\$ 37.722,22 (trinta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Data de assinatura:** 10/03/2023.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**

Secretaria de Municipal de Educação

**Publicado por:**

Thaísslla Kerolainne Nascimento de Melo

**Código Identificador:**D4C8ED52

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/04/2023. Edição 3328

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>